

Eleições 2026: Saiba a diferença entre votos em branco e nulos

Category: BRASIL,ELEIÇÕES,Eleições 2026,GERAL
escrito por Alice Ketllen | 22 de outubro de 2026



No Brasil, o voto é obrigatório para maiores de 18 anos e facultativo para analfabetos, maiores de 70 e jovens de 16 e 17 anos. Apesar disso, o eleitor tem o direito de não escolher um candidato ao votar em branco ou anular seu voto.

A diferença entre votar em branco ou nulo é a maneira como se invalida o voto. O impacto no pleito é a diminuição da quantidade de votos válidos que um candidato precisa para ser eleito.

Ambos os votos são considerados inválidos, ou seja, não são contabilizados para eleger um candidato.

Segundo o TSE (Tribunal Superior Eleitoral), votos em branco e nulos servem apenas como “registro da insatisfação do eleitorado com os candidatos na disputa”.

Voto branco

O voto em branco pode ser encontrado na urna eletrônica, na tecla “branco” e representa a insatisfação do eleitor com os candidatos apresentados.

Voto nulo

Já o voto nulo é tido como uma manifestação de protesto contra os candidatos do pleito. Ele pode ser contabilizado quando o eleitor aperta qualquer número que não representa um candidato, como “00”, por exemplo.

Fake news

Durante o ano eleitoral, é comum que notícias falsas se espalhem rapidamente entre os eleitores. A seguir, a CNN Brasil esclarece algumas dúvidas que surgem em todo ano eleitoral.

Diferentemente do que muitos possam acreditar, não é possível anular uma eleição com votos em branco ou nulo. Mesmo que mais da metade dos votos de um pleito sejam brancos ou nulos, a Justiça Eleitoral não os contabiliza para o resultado da eleição.

Assim, será recalculado o equivalente de votos mínimos para que a disputa seja vencida. De qualquer forma, o candidato que receber mais votos ganhará.

Votos em branco ou nulo não vão para o candidato que está à frente na disputa, nem para um partido político específico.

Em contrapartida, é possível registrar o “voto de legenda” na escolha de vereadores, deputados estaduais, federais ou distritais.

Essa modalidade permite que, ao teclar o número de um partido na urna eletrônica, o voto do eleitor seja encaminhado para a legenda de sua escolha, sem especificar um candidato.

Fonte: CNN e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
22/10/2026/15:49:18

Progresso pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a receber as notícias do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com